



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	1
PODER EXECUTIVO	3
<i>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</i>	<i>3</i>
<i>RECURSOS HUMANOS</i>	<i>41</i>
<i>LEIS ORDINÁRIAS</i>	<i>42</i>
<i>LEIS COMPLEMENTARES</i>	<i>43</i>
<i>DECRETOS</i>	<i>44</i>



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 14, DE 25 DE JUNHO 2026



Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro
Estado de São Paulo

Gabinete da Presidência

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 14, DE 25 DE JUNHO 2026

**ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA
LEGISLATIVA Nº 08, DE 07 DE ABRIL DE 2025,
QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E INVENTÁRIO
FÍSICO DOS BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS DA
CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO
PEDRO/SP.**

RUBENS APARECIDO ANTUNES, Presidente da Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Art. 16, §1º, II "h", da Resolução nº 04 de 29 de novembro de 2024 (Regimento Interno),

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 2º da Portaria Legislativa nº 08, de 07 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro, a saber:

Izildinha Maria Barboza de Lima, Analista Contábil;

Daiane Rita Cunha Assunção, Assistente Administrativo Legislativo;

Rodrigo Storani Borges, Assessor da Presidência."

Art. 2º Ficam inalterados os demais artigos da Portaria Legislativa nº 08, de 07 de abril de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro, ao vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

RUBENS APARECIDO ANTUNES
Assinado de forma digital por
RUBENS APARECIDO ANTUNES:85053880891
Dados: 2026.06.25 13:53:35 -03'00'

RUBENS APARECIDO ANTUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por afixação no Quadro de Avisos e no site da Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro, na mesma data.

IZILDINHA MARIA
BARBOZA DE
LIMA:05027575823
Assinado de forma digital por
IZILDINHA MARIA BARBOZA DE
LIMA:05027575823
Dados: 2026.06.25 13:53:46 -03'00'

Izildinha Maria Barboza de Lima
Analista Contábil

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO HENRIQUE CUNHA ASSUNCAO
Data: 25/06/2026 13:56:17 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Henrique Cunha Assunção
Assistente Adm Legislativo



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - Edição 1387 - Página 2

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07, DE 25 DE JUNHO DE 2026



Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro Estado de São Paulo

Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07, DE 25 DE JUNHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO NO DIA
29 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RUBENS APARECIDO ANTUNES, Presidente da Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Art.16, §1º, II, “h” da Resolução nº 04 de 29 de novembro de 2024 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a realização da partida futebolística da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2026, 16 avos de final, a ser disputada no dia 29 de junho de 2026, às 14h do horário de Brasília;

CONSIDERANDO o notório interesse geral no evento;

RESOLVE:

Art.1º O expediente da Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro, no dia 29 de junho de 2026, segunda-feira, será realizado em horário especial, das 08h às 12h.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

RUBENS APARECIDO
ANTUNES:85053880891

Assinado de forma digital por
RUBENS APARECIDO
ANTUNES:85053880891
Dados: 2026.06.25 13:51:31 -03'00'

**RUBENS APARECIDO ANTUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Publicado por afixação no Quadro de Avisos e no site da Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro, na mesma data.

IZILDINHA MARIA
BARBOZA DE
LIMA:05027575823
Izildinha Maria Barboza de Lima
Analista Contábil

Assinado de forma digital por
IZILDINHA MARIA BARBOZA DE
LIMA:05027575823
Dados: 2026.06.25 13:51:43 -03'00'

Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE CUNHA ASSUNCAO
Data: 25/06/2026 13:56:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Paulo Henrique Cunha Assunção
Assistente Adm Legislativo

Página 1

Praça. Prefeito Geraldo de Azevedo, 123/129- Centro – Águas de São Pedro / SP.
CEP: 13528-007 – Tel: (19) 3482-1348 / 3482-1276
www.camaraaguasdesaopedro.sp.gov.br



Prefeitura
**Águas de
São Pedro**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IMPrensa Oficial do Município

Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - Edição 1387 - Página 3

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME ÁGUAS DE SÃO PEDRO



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação –
PME Águas de São Pedro

Lei Municipal nº 1760/2015

Período

2025

Águas de São Pedro, Junho de 2026



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - Edição 1387 - Página 4



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:

EQUIPE TÉCNICA DO PME: (Instrução Normativa SE 01/2018)

Eliana Aparecida Galante- Secretaria de Educação e Cultura
João Paulo Pontes Ferreira- Secretaria de Educação e Cultura
Dalva Aparecida da Silva- Secretaria de Educação e Cultura



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiagaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



Conteúdo

1- APRESENTAÇÃO	4
2- ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:	5
3- METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO	6
I- Meta sobre Educação Infantil	6
II- Meta sobre Ensino Fundamental	8
III- Meta sobre Ensino Médio	10
IV- Meta sobre Educação Especial/Inclusiva	12
V- Meta sobre Alfabetização	15
VI- Meta sobre Educação Integral	18
VII- Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa	19
VIII- Meta sobre a Escolaridade Média	21
IX- Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos	25
X- Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional	26
XI- Meta sobre Educação Profissional	27
XII- Meta sobre a Educação Superior	28
XIII- Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior	29
XIV- Meta sobre Pós-Graduação	30
XV- Meta sobre a Formação de Professores	32
XVI- Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores	33
XVII- Meta sobre a Valorização do Professor	34
XVIII- Meta sobre o Plano de Carreira Docente	35
XIX- Meta sobre a Gestão Democrática	36
XX- Meta sobre o Financiamento da Educação	37
4- CONSIDERAÇÕES FINAIS	38



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - Edição 1387 - Página 6



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



1- APRESENTAÇÃO

Este documento tem como objetivo apresentar o monitoramento das metas do Plano Municipal de Águas de São Pedro/SP, para o ano de 2025, com vistas a atender as demandas do município, sob o atendimento da Rede de Monitoramento SASE/MEC e também subsidiar o Relatório de Avaliação a ser publicado futuramente.



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



2- ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

A metodologia de monitoramento realizada pelo município foi a realização de um Minicenso realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com coleta de informações dos diferentes entes, bem como dados obtidos das bases dos órgãos gestores nos âmbitos federal e estadual.



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



3- METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

I- Meta sobre Educação Infantil

Meta 1 : Universalizar, até 2025, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, cinquenta por cento das crianças de até 3 (três) anos e onze meses até o final da vigência deste PME.

Indicador (nº) 1A	Descrição do indicador		
	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL*	91,02%	Censo Demográfico 2022 – IBGE PNAD 2013 e INEP
	DADO MUNICIPAL** Dados do território: Particular, conveniadas, estado e município)	100%	Minicenso 2025

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO	ALCANÇOU ESTRATÉGIA
1.1	Conservar o atual índice de atendimento, ou seja, 100% de crianças, na faixa de Creche e Educação Infantil, atendidas;	2024	LDO - Lei 2189/2024	Sim
1.2	Manter, anualmente, levantamento da demanda por	2026	Não se aplica	Sim



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - Edição 1387 - Página 9



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiagaba

Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176

Águas de São Pedro - SP



	faixa etária, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;			
1.3	Estabelecer, a curto prazo, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias;	2025	Não se aplica	Sim
1.4	Implantar, a curto prazo, avaliação da educação infantil, a ser realizada anualmente, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	2025	Não se aplica	Sim
1.5	Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, todo atendimento por profissionais com formação superior;	2026	LDO - Lei 2189/2024	Sim
1.6	Elaborar currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.	2026	Não se aplica	Sim
1.7	Manter o acesso à educação infantil e ao atendimento educacional especializado - AEE nessa etapa da educação básica;	2025	Não há previsão específica no orçamento	Sim
1.8	Manter parceria com as áreas de Saúde e Assistência Social em apoio às famílias, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos e 11 meses de idade;	2025	Não há previsão específica no orçamento	Sim
1.9	Preservar as especificidades da educação infantil, garantindo o atendimento da	2026	Não se aplica	Sim



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



	criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos atendendo aos parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso dos alunos de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;			
1.10	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	2026	Não se aplica	Sim
1.11	Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	2025	Não se aplica	Sim

	Indicador (nº)	Descrição do indicador		
	1B	Percentual da população de 0 a 3 anos e 11 meses que frequenta a escola /creche.		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	100,00%	DADO OFICIAL	64,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
		DADO MUNICIPAL	100 %	Minicenso 2025



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



II- Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 02- Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Indicador 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR		
100,00%	DADO OFICIAL	98,4%	Censo Demográfico 2010 – IBGE	
	DADO MUNICIPAL	100 %	Minicenso 2025	

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO	ALCANÇOU ESTRATÉGIA
2.1	Ofertar vagas a 100% das crianças residentes no município;	2026	LDO - Lei 2189/2024	Sim
2.2	Fazer o levantamento das dificuldades reais dos alunos, a fim de possibilitar aprendizagem adequada ao seu desenvolvimento;	2026	Não se aplica	Sim
2.3	Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos;	2026	Não se aplica	Sim
2.4	Fortalecer o acompanhamento dos alunos do ensino fundamental;	2026	Não se aplica	Sim
2.5	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso,	2026	Não se aplica	Sim



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - Edição 1387 - Página 12



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiagaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



		permanência e aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar;			
2.6		Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário;	2026	Não se aplica	Sim
2.7		Incentivar a participação dos pais e/ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre a escola e família;	2026	Não se aplica	Parcial
2.8		Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo à habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;	2026	Não há previsão específica no orçamento	Sim
2.9		Garantir atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas na escola ou fora dela.	2025	Não há previsão específica no orçamento	Sim

	Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	95,00%	DADO OFICIAL	97,01%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
		DADO MUNICIPAL	99,00%	Censo IBGE 2022



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



III- Meta sobre Ensino Médio

Meta 03- Universalizar, até 2024, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO			FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	94,01%		Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	95,27%		Censo IBGE 2022

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO	ALCANÇOU ESTRATÉGIA
3.1	Promover campanha de divulgação das vagas ofertadas;	2025	Não se aplica	Não
3.2	Garantir o acesso às vagas oferecidas.	2025	Não se aplica	Sim

Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO			FONTE DO INDICADOR
85,00%	DADO OFICIAL	67,1%		Censo Demográfico 2010 – IBGE



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



	DADO MUNICIPAL	74,63%	Censo IBGE 2022
--	-------------------	--------	-----------------

IV- Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

Meta 04- Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

	Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	100,00%	DADO OFICIAL	100,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
		DADO MUNICIPAL	100%	Minicenso 2025

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO	ALCANÇOU ESTRATÉGIA
4.1	Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;	2025	Não há previsão específica no orçamento	Sim
4.2	Estimular a parceria de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados	2025	Não se aplica	Parcial



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



	por profissionais das áreas de saúde, assistente social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores;			
4.3	Implantar infraestrutura de acessibilidade, garantindo o acesso e permanência dos alunos AEE;	2025	Não há previsão específica no orçamento	Parcial
4.4	Garantir a oferta de educação bilíngüe, em língua brasileira de sinais/LIBRAS, como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua aos alunos surdos e com deficiência auditiva;	2025	Não há previsão específica no orçamento	Sim
4.5	Garantir a oferta do ensino regular, paralelo ao atendimento AEE;	2025	Não há previsão específica no orçamento	Sim
4.6	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao AEE;	2025	Não se aplica	Sim
4.7	Utilizar de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem;	2025	Não há previsão específica no orçamento	Sim
4.8	Apoiar a ampliação de equipe de profissionais da educação para atender a demanda dos estudantes que necessitam do AEE;	2025	Não há previsão específica no orçamento	Sim
4.9	Utilizar os indicadores de qualidade disponíveis e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento AEE;	2025	Não se aplica	Sim
4.10	Promover parcerias com instituições comunitárias,	2025	Não há previsão	Sim



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



	confessionais ou filantrópicas, conveniadas com o poder público, visando a ampliação das condições de apoio ao atendimento escolar integral desses alunos;		específica no orçamento	
4.11	Viabilizar a comunicação entre professores e equipe AEE, para acompanhamento profissional e a aprendizagem do aluno;	2025	Não se aplica	Sim
4.12	Promover palestras, cursos e treinamentos abordando esta demanda educacional especial;	2025	Não há previsão específica no orçamento	Sim
4.13	Fortalecer o Programa de Atendimento Individual Especializado – PAIE, como garantia de atendimento no acompanhamento pedagógico;	2025	Não se aplica	Sim
4.14	Fortalecer parcerias com as secretarias municipais de Saúde e Promoção Social como garantia dos atendimentos oferecidos;	2025	Não se aplica	Sim
4.15	Propiciar materiais apropriados de acordo com as necessidades educacionais especiais bem como adaptação de mobiliário e objetos;	2025	Não há previsão específica no orçamento	Sim
4.16	Alocar recursos para atender as necessidades da demanda AEE.	2025	Não há previsão específica no orçamento	Sim



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



	Indicador 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	100,00%	DADO OFICIAL	100,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
		DADO MUNICIPAL	100,00 %	Minicenso 2025

V- Meta sobre Alfabetização

Meta 05 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

	Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	00,00%	DADO OFICIAL	05,00%	Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014
		DADO MUNICIPAL	01,08%	Fluência Leitora 2025

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO	ALCANÇOU ESTRATÉGIA
5.1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos	2025	Não se aplica	Sim



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



	anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola;			
5.2	Aplicar instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano;	2026	Não se aplica	Sim
5.3	Criar instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental;	2026	Não se aplica	Sim
5.4	Utilizar de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;	2026	Não há previsão específica no orçamento	Sim
5.5	Aplicar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	2026	Não se aplica	Sim
5.6	Promover e estimular a formação inicial e continuada de	2026	LDO- Lei LDO - Lei 2189/2024	Sim



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



	professoras para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a formação continuada de professores alfabetizadores;			
5.7	Apoiar a alfabetização de pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades.	2026	Não há previsão específica no orçamento	Sim

	Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	00,00%	DADO OFICIAL	02,50%	Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014
		DADO MUNICIPAL	04,88%	Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2016

	Indicador 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	00,00%	DADO OFICIAL	25,00%	Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014
		DADO MUNICIPAL	30,95%	Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2016



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



VI- Meta sobre Educação Integral

Meta 06 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

	Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FUNTE DO INDICADOR
	25,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo da Educação Básica 2015
		DADO MUNICIPAL	100%	Minicenso 2025

- Informações relevantes (facilidades, dificuldades, ações executadas, programas em execução) sobre a execução da meta no período

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO	ALCANÇOU ESTRATÉGIA
6.1	Estudar terreno para aquisição e construção do núcleo escolar;	2026	Não se aplica	Sim
6.2	Disponibilizar área pública para construção do núcleo escolar;	2026	Não se aplica	Sim
6.3	Alocar recursos junto a administração pública em parceria com a União;	2026	Não há previsão específica no orçamento	Sim
6.4	Destinar verba orçamentária para a construção do núcleo escolar.	2026	Não há previsão específica no orçamento	Não



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiagaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



O município conseguiu junto ao Governo Estadual recursos para construção de uma Creche-Escola (0 a 5 anos)

	Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares ☐		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	50,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo da Educação Básica 2015
		DADO MUNICIPAL	100%	Minicenso 2025

VII- Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 07 Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

	Indicador 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	06,80	DADO OFICIAL	06,70	Censo da Educação Básica e Prova Brasil - 2005-2013
		DADO MUNICIPAL	07,10	INEP 2023

- Informações relevantes (facilidades, dificuldades, ações executadas, programas em execução) sobre a execução da meta no período



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - Edição 1387 - Página 22



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO	ALCANÇOU ESTRATÉGIA
7.1	Implementar ações que contribuam com a aprendizagem dentro da proficiência estabelecida na Prova Brasil;	2026	Não se aplica	Sim
7.2	Formalizar e executar os planos de ação articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública;	2026	Não se aplica	Sim
7.3	Incentivar e implementar o uso de tecnologias educacionais com práticas tecnológicas inovadoras;	2026	Não se aplica	Sim
7.4	Criar mecanismos de auto avaliação, por meio de instrumentos que orientem as dimensões a serem fortalecidas, dentro do planejamento estratégico;	2026	Não se aplica	Parcial
7.5	Participar das Olimpíadas e outros eventos educativos;	2025	Não se aplica	Sim
7.6	Integrar o currículo nos moldes da educação em tempo integral;	2026	Não se aplica	Sim
7.7	Formentar a capacitação	2026	Não se aplica	Sim



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



	profissional continuada;			
7.8	Alocar recursos no orçamento.	2026	LDO - Lei 2189/2024	Sim

	Indicador 7B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	06,40	DADO OFICIAL	05,70	Censo da Educação Básica e Prova Brasil - 2005-2013
		DADO MUNICIPAL	06,50	INEP 2023

	Indicador 7C	Média do Ideb no ensino médio.		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	05,40	DADO OFICIAL	04,10	Censo da Educação Básica e Prova Brasil - 2005-2013
		DADO MUNICIPAL	04,90	INEP 2023

VIII- Meta sobre a Escolaridade Média

Meta 08 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

	Indicador 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	12 anos	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
		DADO MUNICIPAL	12,46	Censo IBGE 2022

- Informações relevantes (facilidades, dificuldade, ações executadas, programas em execução) sobre a execução da meta no período

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO	ALCANÇOU ESTRATÉGIA
8.1	Implantar o ensino modalidade EJA – Ensino Médio, quando necessário;	2026	Não há previsão específica no orçamento	Não
8.2	Proporcionar educação de qualidade para esta demanda.	2026	Não se aplica	Não

	Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
		DADO MUNICIPAL	00,00	Minicenso 2025



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiagaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



	Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
		DADO MUNICIPAL		Minicenso 2025

	Indicador 8D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
		DADO MUNICIPAL	96,66%	Censo IBGE 2022

	Indicador 8E	Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
		DADO MUNICIPAL		Minicenso 2025

	Indicador 8F	Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.		
--	--------------	---	--	--



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FORTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2025

	Indicador 8G	Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FORTE DO INDICADOR	
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE	
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2025	

	Indicador 8H	Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FORTE DO INDICADOR	
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE	
	DADO MUNICIPAL	10,42%	Censo IBGE 2022	

- Não foi possível a aferição dos indicadores 8C, 8E, 8F e 8G

IX- **Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de
Jovens e Adultos**



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



Meta 09– Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2024 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

	Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	100,00%	DADO OFICIAL	98,50%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
		DADO MUNICIPAL	99,00	Minicenso 2025

- Informações relevantes (facilidades, dificuldades, ações executadas, programas em execução) sobre a execução da meta no período

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO	ALCANÇOU ESTRATÉGIAS
9.1	Implantar o ensino modalidade EJA – Ensino Médio, quando necessário;	2025	Não há previsão específica no orçamento	Parcial
9.2	Proporcionar educação de qualidade para esta demanda.	2026	Não se aplica	Não

- Informações relevantes (facilidades, dificuldades, ações executadas, programas em execução) sobre a execução da estratégia no período

	Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade
--	--------------	--



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	00,00%	DADO OFICIAL	08,90%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
		DADO MUNICIPAL	01,29%	Censo IBGE 2023

X- Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 10– Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional

	Indicador 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	
		DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2025

- Não há oferta dessa modalidade de Ensino pois não existem instituições de ensino habilitadas, porém na Estratégia 10.2 está contemplada parceria com entidades do setor.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO	ALCANÇOU ESTRATÉGIA
10.1	Firmar parcerias com SENAC / SENAI / SEBRAE e demais iniciativas do terceiro setor.	2026	Não se aplica	Sim



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



XI- Meta sobre Educação Profissional

Meta 11 – Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A	11A-Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	
	DADO MUNICIPAL	114	Censo IBGE 2022

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO		ALCANÇOU ESTRATÉGIA
11	Manter a oferta do ensino profissional integrado aos programas Pronatec e Vence.	2026	Não se aplica	Parcial	



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



Indicador 11B	11B-Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	
	DADO MUNICIPAL	51	Censo IBGE 2022

- Idem Acima

XII- Meta sobre a Educação Superior

Meta 12 – Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50,00%	DADO OFICIAL	47,10%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	52,00	Censo IBGE 2023



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO	ALCANÇOU ESTRATÉGIAS
12.1	Ações de relacionamento e comunicação visando a divulgação dos títulos:	2026	Não há previsão específica no orçamento	Sim
12.1ª	Contato com as escolas de segundo grau da região;	2026	Não há previsão específica no orçamento	Sim
12.1b	Casa aberto customizado (visitas de escolas no Campus);	2026	Não há previsão específica no orçamento	Sim
12.1c	Envio de folheteria para as escolas;	2026	Não há previsão específica no orçamento	Sim
12.1d	Casa Aberta – evento que traz para o Campus 700 alunos de Ensino Médio;	2026	Não há previsão específica no orçamento	Sim
12.1e	Participação em feiras.	2026	Não há previsão específica no orçamento	Sim

	Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	33,00%	DADO OFICIAL	36,90%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
		DADO MUNICIPAL	42,30	Censo Educação Superior 2023



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



XIII- Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta 13 – Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
75,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	62,00	Minicenso 2025

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO	ALCANÇOU ESTRATÉGIA
13.1	Investimento em formação continuada de professores.	2026	Não há previsão específica no orçamento	Sim

Indicador 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
35,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	11,1 %	Minicenso 2025



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



XIV- Meta sobre Pós-Graduação

Meta 14 – Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

	Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
00,00%		DADO OFICIAL	00,00%	
		DADO MUNICIPAL		

- O município não contempla essa meta pois não possui Instituições habilitadas para emitir títulos de Mestre e Doutor.

	Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
00,00%		DADO OFICIAL	00,00%	
		DADO MUNICIPAL		

- O município não contempla essa meta pois não possui Instituições habilitadas para emitir títulos de Mestre e Doutor.



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiagaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO	ALCANÇOU ESTRATÉGIA
14.1	Ações de relacionamento e comunicação visando a divulgação dos títulos:	2026	Não há previsão específica no orçamento	Sim
14.1a	Contato com empresas da região;	2026	Não há previsão específica no orçamento	Sim
14.1b	Visitas de escolas e Unidades Senac no Campus;	2026	Não há previsão específica no orçamento	Sim
14.1c	Envio de folheteria para mailing.	2026	Não se aplica	Sim

XV- Meta sobre a Formação de Professores

Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

	Indicador 15A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
		DADO OFICIAL	100,00%	Censo da Educação Básica 2015

100,00%



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



	DADO MUNICIPAL	100,00%	Minicenso 2025
--	-------------------	----------------	----------------

- Devido as próprias exigências de Concurso Público, todos os professores da Rede possuem a formação adequada.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO	ALCANÇOU ESTRATÉGIA
15.1	Exigir a formação adequada no ato da nomeação.	2026	Não se aplica	Sim

XVI- Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta 16 – Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

	Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FUNTE DO INDICADOR
	50,00%	DADO OFICIAL	40,30%	Censo da Educação Básica 2015
		DADO MUNICIPAL	50%	Minicenso 2025

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO	ALCANÇOU ESTRATÉGIA
-------------	----------------------------	----------------------------	---	------------------------



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



16.1	Alocar recursos dentro do FUNDEB, para garantir a todos os professores o acesso a esta formação.	2026	LDO - Lei 2189/2024	Sim
------	--	------	---------------------	-----

XVII- Meta sobre a Valorização do Professor

Meta 17 – Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

	Indicador (nº)	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
	00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	
		DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO	ALCANÇOU ESTRATÉGIA
17.1	Criar lei específica de reajuste salarial, de R\$ 205,35 (duzentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), corrigindo pelo IGP-M, durante o período de 6 (seis) anos para equiparar ao salário dos demais profissionais graduados,	2026	Não há previsão específica no orçamento	Sim



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



	conforme dados do IBGE-2011, ou ainda, reajuste do piso salarial nacional do magistério, prevalecendo o maior.			
--	--	--	--	--

XVIII- Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta 18 – Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

	Indicador 18A	Possuir Plano de Carreira Vigente		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
		DADO OFICIAL		
		DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO	ALCANÇOU ESTRATÉGIA
18.1	Formar grupos de estudos para revisão do Plano de Carreira;	2026	Não se aplica	Não



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



18.2	Elaborar o Projeto de Lei.	2026	Não se aplica	Não
------	----------------------------	------	---------------	-----

XIX- Meta sobre a Gestão Democrática

Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

	Indicador 19A			
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
		DADO OFICIAL		
		DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO	ALCANÇOU ESTRATÉGIA
19.1	Promover reuniões participativas abertas à comunidade;	2026	Não se aplica	Sim
19.2	Incentivar a comunidade à participar de formações específicas;	2026	Não se aplica	Sim
19.3	Fomentar o exercício da cidadania junto aos alunos da rede;	2026	Não se aplica	Sim
19.4	Estimular a participação das	2026	Não se aplica	Sim



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



	famílias nos colegiados.			
--	-----------------------------	--	--	--

XX- Meta sobre o Financiamento da Educação

Meta 20 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

	Indicador 20A			
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
		DADO OFICIAL		
		DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO	ALCANÇOU ESTRATÉGIAS
20.1	Avaliar, a curto e médio prazo, as necessidades referentes à infraestrutura física, recursos humanos e pedagógicos para atender a educação no município;	2026	Não se aplica	Sim
20.2	Fortalecer os mecanismos e instrumentos que assegurem a	2026	Não se aplica	Sim



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubiaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



	transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;			
20.3	Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do artigo 7º da Lei 13.005 – Plano Nacional de Educação.	2026	Não se aplica	Não

4- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Equipe responsável pelo processo de Monitoramento trabalhou juntamente com a Secretaria Municipal de Educação para realização um Minicenso para colher os dados necessários. No ano de 2026 existe a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação conforme a legislação vigente.



RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025



FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Departamento de Recursos Humanos)

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, inscrita no CNPJ nº 45.739.174/0001-09, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, **comunica** a convocação dos candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2025 para o cargo de:

MONITOR

29º classificado	GISELE SILVA VIANA
------------------	--------------------

Os documentos exigidos e o horário de atendimento, serão discriminados no telegrama de convocação.

A partir do recebimento do telegrama, o convocado terá o prazo de **72 horas (dias úteis)** para se apresentar, munido da documentação solicitada.

O **não comparecimento** será considerado como **renúncia expressa à vaga**, ficando esta municipalidade isenta de quaisquer futuras reclamações.

Águas de São Pedro – SP, 25 de junho de 2026.

ALESSANDRA PINTO PEREIRA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA Nº 2362 - DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Revoga a Lei nº 863, de 8 de novembro de 1991, que autorizava aos munícipes o uso das piscinas públicas municipais de forma gratuita por dois dias da semana, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 863, de 8 de novembro de 1991.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2363 - DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Altera e consolida dispositivos da Lei Municipal nº 1.794, de 26 de abril de 2016, que instituiu o Programa Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Águas de São Pedro, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.794, de 26 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, no Sistema Municipal de Ensino de Águas de São Pedro, o Programa Escola de Educação em Tempo Integral, como política pública permanente destinada à garantia do direito à educação em tempo integral, por meio da ampliação qualificada da jornada escolar e da organização curricular integrada, visando ao desenvolvimento pleno dos educandos em suas dimensões cognitiva, física, emocional, social, ética, cultural, ambiental e digital."

§ 1º A política pública observará os princípios constitucionais da educação, especialmente:

I – A igualdade das condições para acesso e permanência;

II – Gestão democrática;

III – Valorização dos profissionais da educação;

IV – Garantia do padrão de qualidade;

V – Inclusão e não discriminação.

Art. 2º Fica acrescido à Lei nº 1.794, de 2016, o art. 1º-A, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A O Programa Escola de Educação Integral em Tempo Integral será orientado pelos seguintes princípios:"

I – Equidade educacional e justiça curricular;

II – Garantia dos direitos humanos e do direito à aprendizagem e ao desenvolvimento integral;

III – Inclusão, diversidade e valorização das diferenças;

IV – Articulação intersetorial com políticas públicas de saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e direitos da criança e do adolescente;

V – Gestão democrática e participação da comunidade escolar;

VI – Respeito às especificidades das etapas e modalidades da Educação Básica; e

VII – Sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º O art. 8º da Lei nº 1.794, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A jornada escolar da Educação em Tempo Integral terá duração mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, assegurando oferta regular e permanente aos educando e dependerá de diagnóstico técnico prévio, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, contendo:"

I – Análise da infraestrutura física e pedagógica da rede municipal de ensino;

II – A disponibilidade de recursos humanos;

III – Condições de alimentação escolar e possível aumento da quantidade de refeições diárias ofertadas aos alunos da Educação em Tempo Integral;

IV – Adequação do transporte escolar compatível com a jornada ampliada; e

V – Análise de indicadores de desigualdade educacional e social.

§ 1º Integram a jornada escolar os tempos destinados às atividades pedagógicas, alimentação, higiene, socialização, acolhimento, descanso, convivência, atividades culturais, esportivas e formativas todos com intencionalidade educativa.

§ 2º A organização curricular dos tempos e espaços deverá superar a lógica de turno e contraturno, garantindo a integração curricular ao longo de toda a jornada pedagógica ofertada aos educandos.

Art. 4º Fica acrescido à Lei nº 1.794, de 2016, o art. 10-A, com a seguinte redação:

"Art. 10-A O acesso e a permanência dos estudantes na Educação em Tempo Integral observarão critérios de equidade, sendo vedada qualquer forma de seleção ou restrição que possa caracterizar discriminação ou violação do direito à educação."

§ 1º A expansão das matrículas priorizará unidades escolares e territórios com maior vulnerabilidade social.

§ 2º O Sistema Municipal de Ensino deverá adotar estratégias de prevenção à infrequência, ao abandono e à evasão escolar, inclusive por meio de ações de busca ativa e articulação intersetorial.

Art. 5º O art. 7º da Lei nº 1.794, de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. O Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares deverá ser revisado periodicamente, com participação da comunidade escolar."

Art. 6º Fica acrescido à Lei nº 1.794, de 2016, o art. 12-A, com a seguinte redação:

"Art. 12-A O Sistema Municipal de Ensino assegurará a valorização e a formação continuada dos profissionais da educação que atuam na Educação em Tempo Integral."

§ 1º A formação continuada deverá ocorrer de forma permanente e articulada ao Projeto Político-Pedagógico.

§ 2º O Município poderá estabelecer parcerias com Instituições de Educação Superior.

Art. 7º Fica acrescido à Lei nº 1.794, de 2016, o art. 13-A, com a seguinte redação:

"Art. 13-A A implementação do Programa será objeto de monitoramento e avaliação contínuos."

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação elaborará relatório anual a ser apresentado ao Conselho Municipal de Educação, a fim de que esse possa



monitorar a implementação da Educação em tempo integral no município; propor melhorias, acompanhar indicadores e assegurar transparência na política pública da educação integral mediante a elaboração de relatório anual para divulgação pública dos respectivos resultados alcançados com referido programa.

§ 2º O monitoramento considerará indicadores de acesso, permanência, equidade, aprendizagem e infraestrutura.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO PONTES FERREIRA

Secretário de Educação e Cultura

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO PONTES FERREIRA

Secretário de Educação e Cultura

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 193 - DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Complementar nº 068, de 10 de agosto de 2006 (Estatuto do Magistério Público de Águas de São Pedro), a fim de estender o direito ao recesso escolar anual aos integrantes das classes e funções gratificadas de Suporte Pedagógico, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 47 da Lei Complementar nº 068, de 10 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 47. O integrante do quadro de Suporte Pedagógico, no desempenho de suas atividades específicas, fará jus a 30 (trinta) dias de férias anuais.

Parágrafo único. Fica estendido aos integrantes das classes e funções gratificadas de Suporte Pedagógico em efetivo exercício nas Unidades Escolares o direito ao recesso escolar de 15 (quinze) dias, a ser usufruído de forma escalonada ou conjunta, em estrita conformidade com o calendário escolar homologado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, garantida a manutenção do atendimento administrativo básico se houver necessidade técnica."

Art. 2º O artigo 48 da Lei Complementar nº 068, de 10 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. Os integrantes do quadro de Suporte Pedagógico gozarão as férias anuais e o recesso escolar preferencialmente durante os períodos de férias e recessos letivos, organizados em escala previamente estabelecida pela Equipe Gestora e homologada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, segundo as necessidades específicas do processo educacional."

Art. 3º O inciso XII do artigo 23 da Lei Complementar nº 068, de 10 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. (...)

(...) XII - Recesso escolar, de até 15 (quinze) dias; (...)"



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - Edição 1387 - Página 44

DECRETOS

DECRETO Nº 6724 , DE 25 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6724 , DE 25 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2323

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.000,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	35	04.122.0002.2091.0000	GESTÃO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL PARTICIPATI	2.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	16	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL PARTICIPATIVA	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

-2.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR
BARBOZA:
39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE
GOUVEIA
TROVATTO:
33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



DECRETO Nº 6725, DE 25 DE JUNHO DE 2026



Prefeitura Do Município Da Estância Hidromineral De Águas De São Pedro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6725, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o horário especial de expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA de 2026.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando a classificação do Brasil para a segunda fase – dezesseis avos de final,

D E C R E T A:

Art. 1º Em razão da classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA de 2026, o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal direta será excepcionalmente alterado no dia 29 de junho de 2026.

§ 1º O expediente dos órgãos municipais encerrar-se-á às 12h.

§ 2º O horário especial de expediente de que trata este artigo aplica-se à Secretaria de Educação e Cultura, à Secretaria de Promoção Social, à Unidade Básica de Saúde e ao Spa Thermal.

§ 3º No Paço Municipal, na Procuradoria-Geral do Município, na Secretaria de Finanças, na Secretaria de Obras, e na Secretaria de Turismo, Esportes e Termalismo o expediente será cumprido das 8 horas às 12 horas.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os relativos ao Pronto Atendimento Municipal e à Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente no dia 29 de junho de 2026.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOAO VICTOR
BARBOZA
39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

gov.br
WALMIR HERMINIO
Data: 25/06/2026 13:30:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WALMIR HERMÍNIO
Secretário de Administração



Prefeitura
**Águas de
São Pedro**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IMPrensa Oficial do Município

Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - Edição 1387 - Página 46